PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05095/99

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/05/1999
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera a Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965 e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 120, da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965, fica acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

"Art. 120 - ...

VIII - jeton atribuível a membro de órgão colegiado, na forma que dispuser o regulamento".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 03 de março de 1999.

Art. 3º - Revogam-se- as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de maio de 1999

Paulo Freire - Presidente

Geraldo Neto - Primeiro Secretário

Enildo Alves - Segundo Secretário

Diário Oficial de: 27/05/99